

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº159/2025**IG:1436316**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68- **ROSILENE SOUZA**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 011.747.323-50. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a autorização para **utilização dos saldos de rendimentos no valor de R\$ 346,07** (trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos), bem como a readequação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento às Mulheres Rurais nº 159/2025, que tem por objeto a implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da produção agrícola com investimentos em equipamentos, serviços e insumos” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 159/2025 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo fundamenta-se no Art. 13, da Lei Complementar nº 330 de 14 de junho de 2024, o de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986- BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase, no NUP: 21001.001261/2026-54 e no Parecer Jurídico nº 386/2026. **FORO:** As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. **VIGÊNCIA:** Mesma Sem alteração de prazo. Sem alteração de valor **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/Ce., 09 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e ROSILENE SOUZA.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº162/2025**IG:1436325**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68- **SHEILANE MARIA RODRIGUES MAGALHÃES**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 005.597.323-09. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 60 (sessenta) dias do Termo de Fomento às Mulheres Rurais nº 162/2025, que tem por objeto a implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da produção e beneficiamento de alimentos com investimentos em equipamentos, serviços e insumos” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 162/2025 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo fundamenta-se no Art. 13, da Lei Complementar nº 330 de 14 de junho de 2024, o de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986- BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase, no NUP: 21001.001448/2026-58 e no Parecer Jurídico nº 376/2026. **FORO:** As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. **VIGÊNCIA:** por mais 60 (sessenta) dias Com alteração de prazo. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/Ce., 09 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e SHEILANE MARIA RODRIGUES MAGALHÃES.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº167/2025**IG:1436331**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68- **VERÔNICA DA SILVA COSTA ARAUJO**, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 065.044.943-63. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a autorização para **utilização dos saldos de rendimentos no valor de R\$ R\$ 1.117,38** (mil cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), bem como a readequação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento às Mulheres Rurais nº 167/2025, que tem por objeto a implementação da Proposta de Negócio “Fortalecimento da produção de alimentos com investimentos em obra, aquisição de equipamentos, serviços e insumos” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 167/2025 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo fundamenta-se no Art. 13, da Lei Complementar nº 330 de 14 de junho de 2024, o de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986- BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase, no NUP: 21001.001487/2026-55 e no Parecer Jurídico nº 384/2026. **FORO:** As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. **VIGÊNCIA:** Mesma Sem alteração de prazo. Sem alteração de valor **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/Ce., 09 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e VERÔNICA DA SILVA COSTA ARAUJO.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº005/2026

CEDEnte: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.051/0001-68. **OBJETO:** A CESSÃO DE USO nº 005/2026 celebrada entre a SDA e o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE** tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do seguinte equipamento agrícola:

